

LEITURA NA SESSÃO

25/05/2020

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0592/2020-GP/PMC

Cáceres - MT, 21 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

VER. RUBENS MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo nº 10.532/2020 de 19/05/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 22/05/2020
Horas 08:34 Sob nº 1207
Ass. P. N.
Protocolo Externo

Senhor Presidente

Acusamos o recebimento do Ofício nº 223/2020-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o autógrafo do Projeto de Lei nº 033, de 28/04/2020, de autoria do Executivo Municipal, devidamente aprovado.

Portanto, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência via da legislação e cópia da respectiva publicação no site www.amm.org.br - diariomunicipal.org/mt/amm, apensas, descritas a seguir:

Lei nº	Data	Ementa/Referência	Dados de publicação - Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado - Ano XV
2.868	19/05/2020	Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.	Data: 21/05/2020 Nº 3.483 p. 101

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.868, DE 19 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.613,90 (dois mil seiscentos e treze reais e noventa centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.078 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação	2.613,90

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

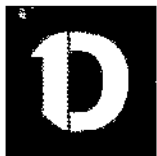
Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL	
Proj/Atividade:	1.075 – REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADEQUAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - EF	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação	2.613,90

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 19 de maio de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6FD-98BC-6AA0-CD9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO CORDOVA FRANÇA (CPF 014.279.301-98) em 19/05/2020 15:26:21 (GMT-04:00)

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



FRANCIS MARIS CRUZ (CPF 103.605.221-49) em 20/05/2020 17:26:00 (GMT-04:00)

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/B6FD-98BC-6AA0-CD9F>

119, CEP: 78210-906, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma <https://www.comprasgovernamentais.org.br/>.

Prefeitura de Cáceres-MT, 20 de maio de 2020.

Débora Belussi

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 056/2020

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.868, DE 19 DE MAIO DE 2020**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.613,90 (dois mil seiscentos e treze reais e noventa centavos).

Art. 2º O Crédito preconizado no art. 1º desta Lei destinar-se-á especificamente a possibilitar cobrir despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de projeto, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	1.078 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRAS ESCOLARES		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos -Educação	2.	613,90

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º decorre da anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação:

Órgão:	07 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade:	02 -- COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Função:	12 – Educação		
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental		
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
Proj/Atividade:	1.075 – REFORMA, AMPLIACAO OU ADEQUACAO DE UNIDADES ESCOLARES - EF		
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos		Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(101) Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação		2.613,90

Art. 4º A inclusão de Projeto Atividade, Categoria Econômica, Grupo e Modalidade de Aplicação, contida nesta Lei, o Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 2.827, de 26 de dezembro de 2019-LOA/2020, Lei nº 2.820, de 24 de dezembro de 2019-LDO/2020 e Lei nº 2.618, de 19 de dezembro de 2017-PPA/2018-2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, 19 de maio de 2020.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PROTOCOLO Nº 2.063/2020

Interessada: Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 parte integrante do TERMO DE REFERÊNCIA com a finalidade de dar prosseguimento nos processos de tratamento e desinfecção da água realizados pelo SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL – SSAAP.

EMPRESA VENCEDORA:

EMPRESA	CLORO MATO GROSSO LTDA.
CNPJ	33.687.276/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO	RUA CORSINO FRANCISCO DE ASSIS, Nº 297, PONTE NOVA, VARZEA GRANDE – MT
REPRESENTANTE LEGAL	RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL CPF: 009.284.081-75 RG: 13378163 SSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	65 3684-8004
ENDEREÇO ELETRÔNICO	vendas01@cmtquimica.com.br
LOTES	02, 03, 04 e 07
VALOR TOTAL	R\$ 61.985,00 (sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

EMPRESA	HIPOSAL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI
CNPJ	23.203.470/0001-58
ENDEREÇO COMPLETO	AVENIDA AGRÍCOLA PAES DE BARROS, Nº 1572, SALA 02, PORTO, CUIABÁ – MT
REPRESENTANTE LEGAL	ALBERTO VEGGI ATALA CPF: 700.715.481-65 RG: 23549025 SEJUSP/MT
CONTATO (TELEFONE)	65 9 9910-7346/9 9664-0151
ENDEREÇO ELETRÔNICO	hiposalquimica@hotmail.com
LOTES	01 e 05
VALOR TOTAL	R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais)

EMPRESA	SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA EIRELI – EPP
CNPJ	10.737.396/0001-08
ENDEREÇO COMPLETO	ESTRADA MUNICIPAL MIGUEL COCIA, Nº 290, JARDIM VIVA MAIS, BARIRI – SP
REPRESENTANTE LEGAL	LEANDRO BARBIERI CPF: 309.064.028-75 RG: 34388183-4 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	14 3662-3170
ENDEREÇO ELETRÔNICO	sutcabrasil@gmail.com
LOTE	06
VALOR TOTAL	R\$ 27.706,00 (vinte e sete mil, setecentos e seis reais)

VALOR TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 07/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 647.691,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais).

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
10.04.18	17.512.1007 2211	3.3.90.30 – Material de consumo	100 – Próprios

Cáceres-MT, 14 de maio de 2020.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo-SSAAP